



**ATO DA MESA N° 24/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz – Estado de São Paulo -, usando das atribuições estabelecidas no artigo 82, inciso I, alínea “c”, da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012, c/c a Lei nº 5.908, de 17 de julho 2023 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO, as necessidades indispensáveis desta Casa Legislativa atinentes às contratações;

CONSIDERANDO, a complexidade das atribuições, as quais exigem conhecimento técnico, dedicação suplementar e atualizações constantes referentes aos certames licitatórios, cujas atribuições incluem: receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, conforme determina o inciso XVI do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o inciso L do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/21; dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao andamento do certame; realizar os processos de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO, que a maioria dos servidores ora designados possui nível de escolaridade superior, bem como cursos atinentes à atividade em questão;

CONSIDERANDO, que os servidores ora designados preenchem os requisitos constantes do artigo 4º da Lei nº 5.908, de 17 de julho 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora Ana Paula xxxxxxxxxxxx como Presidente e os servidores Alan xxxxxxxxxxxx e Reinaldo xxxxxxxxxxxx como membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Porto Feliz, percebendo a título de função gratificada, 20% (vinte por cento) sobre o valor da referência 4A da Tabela de Referências e Valores Salariais, instituída pela Lei nº 5.908, de 17 de julho 2023 e alterações posteriores.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato da Mesa nº 19/2022, e seus efeitos retroagirão a 22 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 16 de agosto de 2023

Paulo Adriano Benedetti  
Presidente

Adilson de Jesus Casagrande  
1º Secretário

Lúcia de Fátima Caballero  
2º Secretário